



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.924, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZANDLEME BIRINO DE OLIVEIRA E ANTONIO QUARESMA DA SILVA JUNIOR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua São Judas Tadeu, nº 70, entre Rua dos Lírios e Rua Santa Luzia, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 10,32 metros da Rua dos Lírios). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Judas Tadeu, medindo 09,95 metros; ao Sul, com Inácio de Sousa, medindo 30,22 metros; a Oeste, com José Gilberto Caldeira Dias, medindo 09,64 metros; e ao Norte, com Ana Cleide Santos da Silva, medindo 29,97 metros, com uma área total de 294,74m²”*, em favor de ZANDLEME BIRINO DE OLIVEIRA e ANTONIO QUARESMA DA SILVA JUNIOR, Análise de Projeto nº 464/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).